



Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo
Unidade de Auditoria Especializada em Tecnologia da Informação

OFÍCIO 0479/2024-TCU/AudTI

Brasília-DF, 12/6/2024.

Ao(À) Senhor(a)
Diretor(a)-Geral do Tribunal Regional Federal da 2ª Região

Processo TC 009.980/2024-5 Tipo do processo: Relatório de Auditoria
Relator do processo: Ministro Walton Alencar Rodrigues
Unidade responsável: Unidade de Auditoria Especializada em Tecnologia da Informação

Assunto: Comunicação de fiscalização.
Anexo: peça 4 do processo TC 009.980/2024-5.

Senhor(a) Diretor(a)-Geral,

- Cumprimento-o(a) cordialmente e comunico que este Tribunal, em cumprimento ao item 9.1 do Acórdão 889/2024-TCU-Plenário, iniciou fiscalização do tipo Auditoria de Conformidade em 27/5/2024 (Fiscalis 96/2024), na forma do art. 239 do seu Regimento Interno (RITCU), com os objetivos de **elaborar diagnóstico acerca dos controles implementados por organizações públicas federais para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e induzir tais organizações a conduzirem iniciativas para providenciar o pleno cumprimento da Lei 13.709/2018**, conforme Portaria de Fiscalização-AudTI 319/2024 (em anexo), cuja relatoria é do Ministro Walton Alencar.
- Apresento os Auditores Federais de Controle Externo designados para a fiscalização:
 - Harley Alves Ferreira (matrícula 5666-9), supervisor da fiscalização;
 - Regis Machado (matrícula 7688-0), coordenador da fiscalização, e
 - Fernando Faria (matrícula 8118-3).
- Esta auditoria está prevista como Ação 29 no Plano Anual de Trabalho 2024 da Rede Integrar e ocorre em parceria com os Tribunais de Contas Estaduais (TCEs) que aderiram à ação, com vistas a verificar esses mesmos aspectos no âmbito das organizações públicas estaduais e municipais.
- Assim, informações gerais sobre os controles implementados para adequação à LGPD serão coletadas por meio de questionário eletrônico disponível em <https://contas.tcu.gov.br/pesquisas/index.php/542191?lang=pt-BR>, o qual essa instituição deverá preencher no prazo definido adiante. Com vistas à correta identificação da organização respondente, deverá ser informado, na primeira tela do questionário, o seguinte código de acesso (*token*): **4nayaw**.
- Para o regular andamento dos trabalhos, solicito que seja dada ciência dessa fiscalização à área de auditoria interna/controle interno da organização e, com fundamento nos arts. 42 e 87 da Lei 8.443/1992, que sejam informados, no prazo de **cinco dias úteis** a partir do recebimento deste ofício, para o endereço eletrônico auditoria.lgpd@tcu.gov.br, os dados (nome completo, cargo/função, lotação, telefone com DDD e e-mail) de interlocutor que manterá contato com os auditores supracitados, podendo este ser a mesma pessoa que será futuramente designada para responder o questionário ou não.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 76176484.



Autenticado digitalmente por CARLA LOPES MOREIRA NUNES - 17/06/2024 às 16:22:56 e CARLA LOPES MOREIRA NUNES - 17/06/2024 às 16:25:37.
Documento Nº: 4137173.36199261-968 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4137173.36199261-968>



TRFEXT202401979

SIGA



Tribunal de Contas da União

6. O questionário estará disponível para ser respondido a partir de 24/6/2024 (segunda-feira) e deverá ser encaminhado (finalização e envio definitivo) clicando-se no botão disponível em sua última página, até às 23h59 do dia 12/7/2024 (sexta-feira), também com base nos arts. 42 e 87 da Lei 8.443/1992.

7. De forma a tornar transparente a atuação desta Corte de Contas, solicito que seja divulgada a realização desta fiscalização junto aos servidores, empregados, colaboradores e prestadores de serviço dessa instituição, informando o objetivo do trabalho e os canais a seguir para eventuais informações e/ou dúvidas: **auditoria.lgpd@tcu.gov.br** ou (61) 3527-5104.

8. Por fim, informo que esta Unidade de Auditoria Especializada em Tecnologia da Informação também estará disponível para prestar esclarecimentos pelo e-mail **audti@tcu.gov.br**.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

Roberta Ribeiro de Queiroz Martins
Auditora-Chefe Adjunta





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Unidade de Auditoria Especializada em Tecnologia da Informação

Portaria de Fiscalização - AudTI nº 319, de 6 de junho de 2024 Fases Execução e Relatório

O Auditor-Chefe da Unidade de Auditoria Especializada em Tecnologia da Informação (AudTI), no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis 96/2024, nos seguintes órgãos: Controladoria-Geral da União, Conselho Nacional de Justiça, Conselho Nacional do Ministério Público, Câmara dos Deputados, Presidência da República, Senado Federal, Supremo Tribunal Federal, Tribunal de Contas da União, Autoridade Nacional de Proteção de Dados e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 10/6/2024 a 30/8/2024, com o objetivo de elaborar diagnóstico acerca dos controles implementados por organizações públicas federais para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como induzir essas organizações a conduzirem iniciativas para providenciar o pleno cumprimento da legislação. A Auditoria é decorrente do Acórdão 889/2024-TCU-Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues (TC 007.563/2024-8).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
7688-0	Regis Soares Machado (coordenador)	AUFC	AudTI	10/6/2024 a 26/7/2024 e 29/7/2024 a 30/8/2024
8118-3	Fernando Pereira de Faria	AUFC	AudTI	10/6/2024 a 26/7/2024 e 29/7/2024 a 30/8/2024
2423-6	Sylvio Xavier Júnior	AUFC	AudTI	5/8/2024 a 30/8/2024

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Harley Alves Ferreira, Diretor da AudTI/Dadsis, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	10/6/2024 a 26/7/2024	35 dias úteis
Elaboração do Relatório	29/7/2024 a 30/8/2024	25 dias úteis

Art. 3º A auditoria será realizada no âmbito da Ação 29 do PAT/2024 da Rede Integrar.

Rafael Albuquerque da Silva
Auditor-Chefe

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 76140903.



Autenticado digitalmente por CARLA LOPES MOREIRA NUNES - 17/06/2024 às 16:22:56 e CARLA LOPES MOREIRA NUNES - 17/06/2024 às 16:25:37.
Documento Nº: 4137173.36199261-968 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4137173.36199261-968>



TRFEXT202401979

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 76206842.



TERMO DE CIÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

(Documento gerado automaticamente pela Plataforma Conecta-TCU)

Comunicação: Ofício 000.479/2024-AUDTI

Processo: 009.980/2024-5

Órgão/entidade: TRF2 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região

Destinatário: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Informo ter tomado ciência, nesta data, da comunicação acima indicada dirigida à/ao TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO pelo Tribunal de Contas da União, por meio da plataforma Conecta-TCU.

Data da ciência: 17/06/2024

(Assinado eletronicamente)

CARLA LOPES MOREIRA NUNES

Usuário habilitado a receber e a acessar comunicações pela plataforma Conecta-TCU.



Autenticado digitalmente por CARLA LOPES MOREIRA NUNES - 17/06/2024 às 16:22:56 e CARLA LOPES MOREIRA NUNES - 17/06/2024 às 16:25:37.
Documento Nº: 4137173.36199261-968 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4137173.36199261-968>



TRF2EXT202401979